



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 023, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

**Dispõe sobre o funcionamento da
Câmara Municipal de Cabeceira
Grande, no dia 22 de abril de 2022.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA
GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo
68 da Resolução nº 35, de 19 de maio de 2005,

Considerando o Decreto nº 3.148, de 07 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer Ponto Facultativo no âmbito do Poder Legislativo
Municipal, no dia 22 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande (MG) 20 de abril de 2022.


VEREADORA REJANE ENFERMEIRA

Presidente